



MUNICÍPIO DE BARBACENA

Consultoria Geral do Município

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 157/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Luís Álvaro Abrantes Campos**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o [REDACTED] portador da CI [REDACTED] MG, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através do **Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.864.570.0001/34, sediado na Rua João Moreira Vidigal, nº 50, 3º Andar, Caminho Novo, Barbacena/MG, neste ato representado por seu Gestor, Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais, **Dr. José Orleans da Costa**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador da CI nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG e **Euler Benigno Moreira**, pessoa física, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº [REDACTED] P/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG e **Helder Márcio Moreira**, pessoa física, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº [REDACTED] P/MG, inscrito no CPF sob o [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, resolvem, bilateralmente, firmar o **5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Direito Privado da Administração Pública nº 157/2014**, firmado pelas partes ao 01 de dezembro de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência** disciplinado no item 2.1 da "**Cláusula Segunda – Do Prazo**" do contrato originário, oriundo do procedimento administrativo nº 085/2014 – Dispensa Licitatória nº 010/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO

O presente aditivo foi instruído e elaborado em decorrência das solicitações e justificativas contidas nos **Ofícios nº 162/2018 e 222/2018** (fl.138 e 140), datados 01.03.2018 e 19.03.2018, ambos da lavra do Sr. Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, **Parecer nº 260/2018 – CGM** (fl.139/139v), que se postou pelo **DEFERIMENTO** do feito, sendo este, expressamente acatado, aos 15.03.2018, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ordenador das despesas municipais, por fim, encontram-se adjuntas às Declarações de Disponibilidade de Recursos Orçamentários e Financeiros nº 135/2018 e 062/2018 (fl.136/137).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo constante no item 2.1 da "**Cláusula Segunda – Do Prazo**" do contrato originário, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia 31 de maio de 2018.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica consignada abaixo, conforme **DRO nº 135/2018** (fl.136), a dotação orçamentária para atender a presente despesa e correspondentes consignações em exercícios futuros:

08.244.0058.2.310 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF (581) - **Fonte 129**

CLÁUSULA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO

O presente aditivo foi firmado em virtude do permissivo legal contido na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com suas posteriores alterações.



MUNICÍPIO DE BARBACENA

Consultoria Geral do Município

Fls. 02 do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 157/2014

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

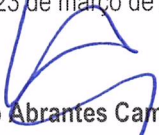
O presente termo aditivo será publicado, em consonância com a legislação pertinente, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, correndo as despesas às expensas do **CONTRATANTE**.

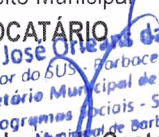
CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e dos respectivos Aditivos, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena, 23 de março de 2017

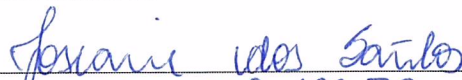

Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal


LOCATÁRIO
Prof. José Orleans da Costa
Gestor do SUS - Barbacena/MG
Secretário Municipal de Saúde e
Programas Sociais - SESAPS
José Orleans da Costa
SESAPS/FMAS
LOCATÁRIO


Euler Benigno Moreira
LOCADOR


Helder Márcio Moreira
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF Nº 

2) 
CPF Nº 